



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Paranatinga-MT, 07 de Fevereiro de 2019.3

Ofício SG nº 024/2019JMC

Senhor Prefeito

Ao cumprimenta-lo, vimos novamente solicitar e ao final requerer do **Ilustre Senhor** conjuntamente com toda equipe de fiscalização do município que tome providências quanto a limpeza dos terrenos baldios do perímetro urbano de nossa cidade, é necessário que este Executivo Municipal responsabilize os proprietários que não cumprirem com a legislação, notificando-os, efetuando aplicação de multas e lançando no cadastro dos mesmos no Setor de Tributação, fazendo com que esses proprietários infratores saibam que é responsabilidade deles manterem seus lotes / terrenos limpos e higienizados, informando que essas medidas diz respeito também a saúde pública.

Ressaltamos que temos em nossa legislação elementos para assegurar ao gestor tais medidas, resta apenas que se faça cumprir os dispostos da lei.

Certos de vossa atenção ao nosso pleito, antecipamos nossos agradecimentos, ficando no aguardo de vosso manifesto.

Atenciosamente

Gabinete do Vereador


Jorge Martinho Ciotti

1º - Secretário

Jorge Martinho Ciotti

1º Secretário
Biênio 2019/2020

Exmo Senhor
Josimar Marques Barbosa
Md.: Prefeito Municipal
Paranatinga MT

RECEBIDO
11/02/19
9